

9

Ata da sessão ordinária do T. P. E.

No dia vinte de abril de mil  
novecentos e cinquenta e nove, na sala

de sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do exmo. sr. de. Apuro da gaa, presentes os exmos. sr. de. Pedro Braga, Mello Júnior, dr. José Américo Luacido, Laheyre Santos, Raulofo Basilio, Agner de Sena e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Expediente Prot. 4757/59 de Minas Novas. Aprovaram a nomeação do sr. Luiz Gonzaga Gomes Leite para escrivão eleitoral de Minas Novas e mandaram transmitir à Corregedoria de Justiça do Estado cópia do ofício do M.M. Juiz. Prot. 2870/59 de Buenos Brandão. Nomearam o sr. Manoel Alexandre Tavares de Brito para escrivão eleitoral de Buenos Brandão. Prot. 2291/59 de Buenos da Luata. Mandaram solicitar informações do Juiz acerca da situação do titular efetivo do 2º ofício. Prot. 1334/59 de Bambuquira. Aprovaram a indicação da escrivã do 2º ofício, stia Emília Garcia para escrivã eleitoral de Bambuquira. Prot. 4810/59 de Arcos. Aprovaram a indicação do sr. Kilton Rocha para escrivão eleitoral de Arcos e mandaram remeter cópia do ofício de fls. 3/4 do exmo. sr. de. Procurador Regional Eleitoral, tendo o exmo. sr. de. Agner de Sena deitado de votar por se considerar impedido. Prot. 5023/59 de Sacramento. Resolven o

Tribunal reconduziu o sr. Jorge Fidelis  
badeiro ao cargo de Escrivão Eleitoral  
de Sacramento. Julgamentos. Feitos  
com dia: Recursos nºs 1.130/58 e  
1.131/58 de Resplendor. Recorrente: Par-  
tido Republicano. Recorrido: Junta A-  
puradora. Relator: des. Luella Jimier.  
Mandaram cumprir o acórdão do T.S.E.  
Bomuzeta nº 29/59 de B. Bonizante.  
T.R.E. Bomuzente: Colete da 4ª Seção.  
Relator: des. Pedro Braga. Manda-  
ram que se processasse o cancelamento, con-  
tra os votos dos srs. des. Pedro  
Braga e de José Américo Macêdo.  
Processos relatados pelo sr. sr.  
de Agenor de Sousa. Recursos nº  
1.035/58 (Traslado) de Teófilo Ottoni.  
Recorrente: P.R. Recorrido: Junta Apu-  
radora. Mandaram cumprir o acórdão  
do T.S.E. Recursos nº 1.163/58 (Tras-  
lado) de Macaí. Recorrente: U.D.N.  
Recorrido: Junta Apuradora. Manda-  
ram cumprir o acórdão. Recursos nº  
1.213/58 (Traslado) de Barbacena. Res-  
corrente: U.D.N. Recorrido: Junta Apu-  
radora. Mandaram cumprir o acor-  
dão. Feitos Diversos nº 30/59 de Ibi-  
raci. Interessado: Juiz Eleitoral.  
Converteam em diligência para que  
o sr. Juiz mande relacionar os elei-  
tores cujas fotografias foram pagas  
marcando-se-lhe o prazo de 30 dias.  
Nada mais havendo, foi encerrada

a reunião. Eu, José Antonio Ferraz Lourenço  
subsecretário, lavrei a presente ata.

Uyama Kofu  
Presidente